



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ**

---

**À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA  
BOA VISTA – PR**

### **INDICAÇÃO Nº 05/2026**

**EMENTA: INDICA ao Poder Executivo que determine ao setor competente da Administração Municipal a construção/instalação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Francisco Carlos de Oliveira nas proximidades da casa da Sra. Neusa Joana Farias dos Santos.**

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **José Lucas Rolim Bento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que, o Poder Executivo que determine ao setor competente da Administração Municipal a construção/instalação de uma lombada (reductor de velocidade) na Rua Francisco Carlos de Oliveira nas proximidades da casa da Sra. Neusa Joana Farias dos Santos.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação decorre de reiteradas reclamações e manifestações dos moradores da referida via, que relatam a ocorrência frequente de veículos trafegando em velocidade excessiva, situação que tem gerado grande preocupação quanto à segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da via pública.

Ressalta-se que a ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade tem contribuído para a prática de condução imprudente, elevando significativamente o risco de acidentes, especialmente em razão da circulação diária de crianças, idosos e famílias que residem nas proximidades.

É dever do Poder Público Municipal promover a organização e a segurança do trânsito local, adotando medidas preventivas que garantam a proteção da vida e da integridade física da população. Nesse contexto, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

---

instalação de um redutor de velocidade mostra-se medida urgente e necessária, sendo instrumento amplamente utilizado para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes em vias urbanas.

Cumprе destacar que a adoção de medidas de moderação de tráfego, como a implantação de lombadas, encontra respaldo nas normas de engenharia de tráfego e nas diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, sendo providência simples, de baixo custo e de grande efetividade para aumentar a segurança viária.

Diante do exposto, e considerando a relevância da medida para a preservação da segurança dos moradores e usuários da via, solicita-se que o Poder Executivo analise e providencie, com a maior brevidade possível, a instalação do referido redutor de velocidade.

Certo de contarmos com vosso entendimento e compreensão desde já nossos agradecimentos.

São José da Boa Vista, 09 de março de 2026.

  
**JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO**  
Vereador

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 28

Em 09 de março de 2026.

